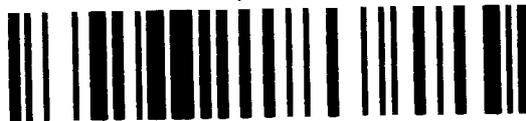


*Câmara*  
*da Estância*  
*- Capu*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO: 0000975

10/05/2012 - 17:44:55

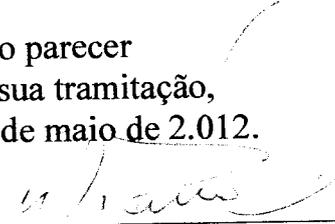
PAR 106/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir  
parecer ao Projeto de Lei nº 055/12, e respectiva emenda, recebido nesta Casa  
de Leis em 06/03/12, e registrado sob o nº 057/12, de autoria do Prefeito  
Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Casa de Leis,  
nos seguintes termos:

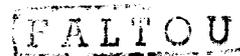
Examinando o Projeto de Lei QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A INSTITUIR O “PROJETO CRESCER” QUE SERÁ COORDENADO  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como de sua  
respectiva Emenda, verifiquei que tanto o Projeto como a Emenda são  
legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 29, inciso IX, da  
Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 09 de maio de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
Valter Donizeti Parra  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
CRISTINA Mª KALIL ARANTES  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(FALTOU)  
Valdecir de Traque  
Vice-Presidente

